

**PORTARIA Nº 72/UNOESC-R/2007.**

***Determina o valor do crédito do curso de Medicina da Unoesc, campus de Joaçaba.***

*O professor Aristides Cimadon, Magnífico Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso das atribuições, considerando que o valor do crédito para o curso de Medicina foi estabelecido pela Portaria nº 119/Unoesc-R/2006, nos termos da Lei 9.870, de 23 de novembro de 1999; considerando que no curso de Medicina não pode constar valores de crédito diferenciados em cada fase, disciplina ou atividade curricular; considerando as planilhas de custo onde são discriminadas receitas e despesas do todo e em cada fase,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 17/Unoesc – R/2007 para fixar, no curso de Medicina, a partir da 8ª fase até a 12ª fase do curso, a gratuidade de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) do valor do crédito devidamente matriculado nas atividades ou disciplinas que compõem a matriz curricular nestas fases, na forma de desconto financeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se e Publique-se.*

*Joaçaba, SC, 19 de junho de 2007.*

**Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc.**